



PROJETO DE LEI Nº 007/2020

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1416/2008 e 1540/2009, de acordo com a Lei Federal 9394/1996 e 11497/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta-se o Art. 12-A e 12-B à Lei 1416/2008, com a seguinte redação:

“Art. 12-A. Para ingresso no cargo de Professor de Educação Física a escolarização mínima exigida é curso de licenciatura Plena em Educação Física.

Art. 12-B. Para ingresso no cargo de Professor de Língua Estrangeira - Inglês, a escolarização mínima exigida é curso de licenciatura Plena em Letras, habilitação em Inglês.”

Art. 2º Fica alterada a Habilitação Mínima para o Professor de Educação Física e Professor de Línguas Estrangeiras constante na Descrição dos Cargos e Funções da Lei 1540/2009, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura Plena em Educação Física e inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUAS
ESTRANGEIRAS
HABILITAÇÃO MÍNIMA: licenciatura Plena em Letras, habilitação em Inglês

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 007/2020

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo alterar a Lei nº 1416/2008, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Dois Vizinhos.

A alteração se faz necessária em da necessidade de acrescentar o Art. 12-A, com o objetivo de incluir a escolarização mínima exigida para ingresso dos profissionais de Educação Física e Língua Estrangeira – Inglês, por meio de concurso público.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 13 de março de 2020.

Atenciosamente,

Raul Camilo Isotton
Prefeito